



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 25/01/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 15/02/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso – PR., 25 de Janeiro de 2018.

Justificativa

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com suas diversas Secretárias, sempre necessita de alguns reparos, tantos nos maquinários, bem como em freezer e geladores, reparos estes dos mais diversos tipos de soldas.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

Informamos ainda que estes serviços são estimados e prevendo alguma despesa, é que solicitamos a abertura deste processo.

O valor previsto para esta contratação é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), sendo anexado a este processo 03 cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



ARLINDO PEDROTA ME

"Milênio Rodas"

End. Rua José Gonçalves de Oliveira, 1009, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 05.984.600/0001-55 CAD/ICMS: 902.93655-60

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

A:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

ORÇAMENTO Nº. 001/2017

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Solda Alumínio	HORA	100,00	100,00
Serviços de Solda Foscop	HORA	100,00	100,00
Serviços de Solda Metal	HORA	50,00	50,00
Serviços de Solda Estanho	HORA	100,00	100,00
Serviços de Solda Oxigênio-Ferro	HORA	50,00	50,00
Refrigeração	HORA	100,00	100,00
TOTAL			500,00

Alto Paraíso – PR., 19 de Dezembro de 2017.

Validade deste Orçamento 2 meses.


Arlindo Pedrota

Representante legal da empresa

05.984.600/0001-55

ARLINDO PEDROTA - ME

RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1009
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VL.R UNIT	VAL TOTAL
1	5	Hrs	Serviços de Solda Alumínio	115.00	115.00
2	5	Hrs	Serviços de Solda Fosfor	112.00	112.00
3	8	Hrs	Serviços de Solda Metal	70.00	70.00
4	5	Hrs	Serviços de Solda Estanha	120.00	120.00
5	10	Hrs	Serviços de Solda Oxigênio Fierro	63.00	63.00
6	6	Hrs	Refrigeração	115.00	115.00
			TOTAL	595.00	595.00

PRAZO DE ENTREGA:: CONFORME Edital
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME Edital
 CONDIÇÕES DE PAGTO.....: CONFORME Edital
 GARANTIA: CONFORME Edital

Local e Data: Um 12 Janeiro 2018



PARA O OBRIGATORIO: JURAMENTOS
 E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA - ME
 CNPJ 15.608.518/0001-80



ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VL R UNIT	VAL. TOTAL
1	5	Hrs	Serviços de Solda Alumínio	110.00	110.00
2	5	Hrs	Serviços de Solda Foscap	110.00	110.00
3	8	Hrs	Serviços de Solda Metal	65.00	520.00
4	5	Hrs	Serviços de Solda Estanho	115.00	115.00
5	10	Hrs	Serviços de Solda Oxigênio Ferro	60.00	600.00
6	6	Hrs	Refrigeração	110.00	110.00
			TOTAL	570.00	570.00

PRazo DE ENTREGA.....

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGTO.....

GARANTIA:

Conforme Edital
Conforme Edital
Conforme Edital
Conforme Edital

Umuarama, 12 Janeiro 2018

Local e Data:

26.407.879/0001-84

ANTONIO DE SOUZA 5550851920

TUNICO AUTO VIDROS

AV. BRASIL, 2019 - ZONA VII

L 87803-420 - UMUARAMA - PR

Dayane do filho Joga





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 5.700,00 (Três Mil Reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 25 de Janeiro de 2018.


JOB REZENDE NETO
Secretario Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 5.700,00 (cinco e mil e setecentos reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

89	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	02.01.00.04.122.002.2.003	CHEFE DE GABINETE
9940	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	02.02.00.04.124.002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9941	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	02.03.00.04.091.003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PRELITO
380	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	05.01.00.04.122.003.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
499	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	03.02.00.04.122.003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA I ADMINISTRATIVA
612	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	03.03.00.04.122.003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9943	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	03.04.00.04.122.003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
9942	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	03.04.00.04.128.003.2.009	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
915	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	03.05.00.04.122.003.2.013	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
9944	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	03.06.00.04.091.003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
1125	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	04.01.00.04.121.004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
9945	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	04.02.00.04.121.004.2.018	DIV. FINANCAS, ORÇAMENTAL E CONTABILIDADE
1339	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	04.03.00.04.129.006.2.010	DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
9946	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	04.05.00.04.129.006.2.021	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
9947	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	04.06.00.04.129.006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS
9948	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	05.01.00.04.128.003.2.098	GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS
9949	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	05.02.00.04.128.003.2.008	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
9950	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	05.03.00.13.392.001.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
9951	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	05.05.00.27.695.013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
1904	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	06.01.00.10.301.001.2.040	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2080	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	06.01.00.10.304.001.2.045	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
9952	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	06.01.00.15.392.001.2.096	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
9953	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	06.02.00.13.392.001.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
2384	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETÁRIO
9954	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9955	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9956	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3091	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3117	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3152	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3187	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3225	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3258	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3367	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.364.0002.2.007	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9957	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3958	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9959	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3791	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3831	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
9960	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
4052	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4164	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
4346	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9962	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4518	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4560	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9961	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4729	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4837	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.046	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
9963	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.04.00.20.306.0018.2.048	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. SAN
4961	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.04.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETÁRIO
5130	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5180	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5269	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
9964	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.05.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5468	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO
5604	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5722	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9965	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	10.01.00.15.451.0016.2.092	GABINETE DO SECRETÁRIO
5807	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	10.02.00.15.451.0016.2.090	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
6002	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRIC. ABAST.
6130	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9966	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	12.01.00.22.661.0019.2.075	GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.
9967	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6334	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETÁRIO
9968	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.02.00.27.695.0013.2.036	DIVISÃO DE TURISMO
9969	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9970	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
6479	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO
9971	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.062	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6598	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.067	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6705	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
6811	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7040	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7079	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7174	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7255	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7336	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9972	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9973	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9974	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9975	3390391999001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV.	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
81	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.01.00.04.122.0003.2.003	CHEFE DE GABINETE
186	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLE ADORIAL INTERNA
281	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
381	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
491	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
604	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
713	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
809	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
907	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.05.00.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
1012	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
1117	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
1220	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1331	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZAÇÃO
1438	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.05.00.04.129.0006.2.021	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
1534	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS
9678	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RHC HUMANOS
9679	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
1722	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
1815	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.05.00.27.093.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
1896	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.01.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2073	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.01.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2167	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2273	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
2376	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETÁRIO
2618	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2650	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2686	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3073	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3109	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3144	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3179	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3215	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3250	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3359	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.12.364.0012.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3506	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3538	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3631	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3785	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.051	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3823	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.051	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3940	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4044	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4150	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
4338	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4435	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4510	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4552	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4594	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4722	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4829	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9680	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC - SAN
4953	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.01.00.15.351.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5131	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5172	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5261	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5350	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5400	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5596	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5714	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9681	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
5804	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5994	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	11.01.00.20.606.0018.2.036	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.
6122	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	11.02.00.20.606.0018.2.037	DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
9682	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
6226	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	12.02.00.22.661.0019.2.105	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6326	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9683	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	13.02.00.27.695.0019.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9684	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9685	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6471	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9686	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6590	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.03.00.08.244.0005.2.066	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6697	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6803	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7032	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7071	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7166	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7247	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7328	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7498	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.0008.245.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7529	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.0008.245.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7560	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.0008.245.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9687	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.08.0008.241.0005.2.013	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Alto Paraíso - PR., 25 de Janeiro de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 25 de Janeiro de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Essa contratação será efetuada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

99	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	02.01.0004.122.0002.2.009	CHEFIA DE GABINETE
9940	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	02.02.0019.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9941	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	02.03.0004.009.0003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
389	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.01.0004.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
499	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.02.0004.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
612	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.03.0004.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9943	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.04.0004.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
9942	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.04.0004.128.0003.2.009	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
915	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.05.0004.122.0003.2.015	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
9944	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.06.0004.091.0003.2.005	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
1125	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.01.0004.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
9945	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.02.0004.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1337	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.03.0004.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
9946	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.05.0004.129.0006.2.021	DIVISÃO DE TISCANIZAÇÃO
9947	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.06.0004.129.0006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS
9948	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	05.01.0004.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS
9949	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	05.02.0004.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
9950	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	05.03.0013.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
9951	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	05.05.0027.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
1804	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	06.01.0010.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2080	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	06.01.0010.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
9952	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	06.01.0013.392.0011.2.086	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
9953	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	06.02.0013.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
2384	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.01.0012.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETÁRIO
9954	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.0012.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9955	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.0012.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9956	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.0012.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3081	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.0012.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3117	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.0012.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3152	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.0012.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3187	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3223	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3238	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3367	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.017	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9957	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.052	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9958	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.052	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9959	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.366.0009.2.054	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3791	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3831	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
9960	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
4052	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4164	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.030	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
4346	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9962	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4518	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4560	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9961	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4729	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4837	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.016	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
9963	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. S.E.G. ALIMENTAR E NUTRIC. SAN.
4961	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETÁRIO
5139	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS. PLAN. URB. T. SERV. PUBLICOS
5180	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS. PLAN. URB. T. SERV. PUBLICOS
5260	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS. PLAN. URB. T. SERV. PUBLICOS
0964	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
5468	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO
5604	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5722	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9965	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETÁRIO
5807	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	10.02.00.15.451.0016.2.016	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
6002	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP. ABAST.
6130	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
9966	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	12.01.00.22.661.0019.2.055	GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.
9967	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6334	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.01.00.18.341.0020.2.060	GABINETE DO SECRETÁRIO
9968	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
9969	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9970	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
6470	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO
9971	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6508	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6705	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
6811	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7040	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7070	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7174	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7255	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7336	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9972	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9973	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9974	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9975	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
81	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
186	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROADORIA INTERNA
281	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.03.00.04.091.0005.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PRECETO
381	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
401	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.02.00.04.122.0005.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
604	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
713	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
809	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.04.00.04.128.0003.2.019	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
907	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
1012	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1117	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
1224	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FUNÇ. ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1331	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1438	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISÃO DE FISCALIZACAO
1534	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS
9678	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
9679	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.02.00.04.128.0003.2.099	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
1722	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.03.00.13.302.0001.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
1813	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.05.00.27.695.0003.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
1896	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.10.301.0001.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
2075	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.10.304.0001.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
2167	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.13.392.0001.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
2273	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.02.00.13.392.0001.2.056	DIVISÃO DE CULTURA
2376	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
2618	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCACAO
2650	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCACAO
2686	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCACAO
3075	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCACAO
3109	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCACAO
3144	3390391700000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3179	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.0307	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3215	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.0301	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3250	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.0309	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3350	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0002.2.0007	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3506	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.365.0007.2.0302	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3538	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.365.0007.2.0302	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3631	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.366.0009.2.0304	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3783	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.0350	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3823	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.0350	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3940	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.03.00.27.812.0012.2.0357	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
4044	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.04.00.26.782.0017.2.0353	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4156	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.01.00.10.301.0014.2.0359	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
4338	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.0400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4435	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.0406	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4510	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.0403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4552	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.0404	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4594	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.0404	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4722	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.304.0014.2.0405	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4829	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.03.00.10.303.0014.2.0406	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
9680	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.04.00.20.306.0018.2.0404	FUNDO M-SEG. ALIMENTAR E NUTRIC -SAN
4953	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.01.00.15.451.0016.2.0408	GABINETE DO SECRETÁRIO
5131	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.02.00.15.451.0016.2.0409	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5172	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.02.00.15.451.0016.2.0409	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5201	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.02.00.15.452.0016.2.0409	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5350	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.03.00.16.482.0016.2.0880	FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
5460	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.03.00.17.512.0020.2.0901	DIVISÃO DE SANEAMENTO
5506	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.0601	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5714	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.0603	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9683	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	10.01.00.15.451.0016.2.0909	GABINETE DO SECRETÁRIO
5804	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	10.02.00.15.451.0016.2.1000	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5999	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.01.00.20.606.0018.2.0506	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP. ABAST.
6122	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.02.00.20.606.0018.2.0507	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
9682	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	12.01.00.22.661.0019.2.0505	GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.
6226	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	12.02.00.22.661.0019.2.0509	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6326	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.01.00.18.541.0020.2.0600	GABINETE DO SECRETÁRIO
9683	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.02.00.27.695.0020.2.0308	DIVISÃO DE TURISMO
9084	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.03.00.18.541.0020.2.0601	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9685	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.04.00.17.512.0020.2.0901	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
6471	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.01.00.08.244.0005.2.0606	GABINETE DO SECRETÁRIO
9686	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.02.00.08.244.0005.2.0602	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8590	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.03.00.08.244.0005.2.0601	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6697	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.04.0008.244.0005.2.071	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
6803	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.05.0008.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
7032	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7071	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7166	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7247	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7328	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.0008.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7498	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.0008.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7529	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.0008.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7560	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.0008.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9687	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.08.0008.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.
Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 25/01/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Alfera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan. CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

EM 22/01/2018

Edição N.º 1111



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a ***“Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I”***, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapani, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I”***



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser entregues nos local indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos serviços será de **02 (dois)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento** (Anexo III)

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital** (Anexo IV)

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

89	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	02.01.00.04.122.000.2.2.003	CHEFE DE GABINETE
9940	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	02.02.00.04.124.000.2.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9941	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	02.03.00.04.091.000.3.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
982	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.01.00.04.122.000.3.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
499	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.02.00.04.122.000.3.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
612	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.03.00.04.122.000.3.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9943	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.04.00.04.122.000.3.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
9942	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.04.00.04.128.000.3.2.009	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
915	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.05.00.04.122.000.3.2.013	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
9944	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	03.06.00.04.091.000.5.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
1125	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.01.00.04.121.000.4.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
9945	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.02.00.04.121.000.4.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1339	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.03.00.04.129.000.6.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
9946	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.05.00.04.129.000.6.2.020	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
9947	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	04.06.00.04.129.000.6.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS
9748	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	05.01.00.04.128.000.3.2.098	GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS
9949	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	05.02.00.04.128.000.3.2.000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
9950	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	05.03.00.13.392.001.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
9951	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	05.05.00.27.695.001.3.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
1904	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	06.01.00.03.301.001.4.2.040	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2080	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9952	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9953	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	06.02.00.13.392.0011.2.030	DIVISAO DE CULTURA
2384	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9954	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9955	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9956	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3081	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3117	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3152	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3187	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3223	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3258	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3367	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
9957	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9958	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9959	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3791	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3831	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9960	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4052	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4164	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
4346	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9962	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4518	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4560	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9961	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4720	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4837	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.006	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9963	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.04.00.20.306.0018.2.004	FUNDO M. SUEL ALIMENTAR E NUTRIC. SAN.
4961	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5139	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5180	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5269	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9964	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIM.
5468	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5604	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5722	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9965	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	10.01.00.15.451.0016.2.050	GABINETE DO SECRETARIO
5807	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	10.02.00.15.451.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6002	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6130	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
9966	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	12.01.00.22.661.0019.2.116	GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.
9967	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6334	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETÁRIO
9968	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
9969	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9970	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
6479	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO
9971	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6538	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6705	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
6811	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
7040	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7079	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7174	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7255	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7336	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9972	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9973	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9974	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9975	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
81	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.01.00.04.122.0003.2.003	CHEFE DE GABINETE
186	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
281	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PRETÓRIO
381	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
491	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
604	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
713	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
809	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
907	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
1012	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
1117	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
1220	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1331	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECAD. E FISCALIZAÇÃO
1438	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
1534	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS
9678	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS
9679	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.02.00.08.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
1722	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
1813	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1896	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2073	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.301.0014.2.045	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2167	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.301.0014.2.096	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2273	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.02.00.301.0014.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
2376	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETÁRIO
2618	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2650	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2686	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3073	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3109	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3144	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3179	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3215	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3250	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3359	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0021.2.007	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3506	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3538	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3631	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3783	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3823	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3940	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
4044	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4156	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
4338	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4455	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4510	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4552	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4599	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4722	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4829	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.03.00.16.201.0014.2.046	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
9680	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.04.00.20.306.0018.2.046	FUNDO M. SECT. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN.
4953	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	08.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETÁRIO
5131	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5172	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5261	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5350	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
5460	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO
5596	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5714	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9881	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETÁRIO
5804	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5994	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP. ABAST.
6122	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
6682	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.
6226	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6326	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.01.00.18.541.0020.2.090	GABINETE DO SECRETÁRIO
9683	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
9684	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9685	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
6471	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO
9686	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6590	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.03.00.08.244.0005.2.080	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6697	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
6803	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
7052	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7071	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7166	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7247	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7328	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7498	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7529	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7560	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
8687	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. Prazo de Garantia dos Serviços de no mínimo: 03 Meses.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos serviços são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 25 de Janeiro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 002/2018, edital de licitação nº 001/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os serviços deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 02 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX. UNIT EM R\$	VAL. MAX. TOTAL EM R\$
1	12	Hrs	Serviços de Solda Alumínio	100,00	1.200,00
2	12	Hrs	Serviços de Solda Foscop	100,00	1.200,00
3	10	Hrs	Serviços de Solda Metal	50,00	500,00
4	12	Hrs	Serviços de Solda Estanho	100,00	1.200,00
5	12	Hrs	Serviços de Solda Oxigênio Ferro	50,00	600,00
6	10	Hrs	Refrigeração	100,00	1.000,00

1. OBJETO: **Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.**

2. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com suas diversas Secretárias, sempre necessita de alguns reparos, tantos nos maquinários, bem como em freezer e geladores, reparos estes dos mais diversos tipos de soldas.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

Informamos ainda que estes serviços são estimados e prevendo alguma despesa, é que solicitamos a abertura deste processo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



O valor previsto para esta contratação é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), sendo anexadas a este processo 03 cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

89	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFE DE GABINETE
9940	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROADORIA INTERNA
9941	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	02.03.00.04.0091.0003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
389	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
499	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
812	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9943	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
9942	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
915	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
9944	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
1125	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
9945	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1339	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	04.03.00.04.129.0006.2.009	DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
9946	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
9947	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS
9948	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS
9949	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	05.02.00.04.128.0003.2.000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
9950	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	05.03.00.13.392.0001.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
9951	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
1904	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	06.01.00.00.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2080	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
9952	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	06.01.00.13.392.0011.2.026	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
9953	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
2344	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETÁRIO
9954	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9955	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9956	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3081	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3117	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3152	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3187	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3223	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3258	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3367	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9957	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSELHAMENTO	07.02.00.12.361.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



9958	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
9959	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3791	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.05.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3831	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
9960	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
4052	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4164	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
4346	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9962	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4518	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4560	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9961	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4729	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4837	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.036	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
9963	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	08.04.00.20.306.0018.2.044	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN
4963	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETÁRIO
5135	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5180	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
5269	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
9964	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
5468	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO
5604	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5722	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9965	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETÁRIO
5807	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
6002	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP. ABAST.
4130	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
9966	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	12.01.00.22.661.0019.2.103	GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.
9967	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6354	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.01.00.18.541.0020.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO
9968	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
9969	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9970	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.061	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
6479	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO
9971	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6598	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6705	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
6811	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
7040	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7079	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



7174	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.0008.244.0005.2.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7255	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.0008.244.0005.2.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7336	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06.0008.244.0005.2.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9972	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07.0008.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9973	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07.0008.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9974	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07.0008.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9975	3390391999000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.08.0008.241.0005.2.100	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA
81	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.01.0004.122.0003.2.003	CHEFIA DO GABINETE
186	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.02.0004.124.0003.2.002	CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO
281	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	02.03.0004.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
381	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.01.0004.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
491	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.02.0004.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
604	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.03.0004.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
713	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.04.0004.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
809	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.04.0004.128.0003.2.009	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
907	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.05.0004.122.0003.2.015	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
1012	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	03.06.0004.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
1117	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.01.0004.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
1220	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.02.0004.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1331	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.03.0004.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACÃO, FISCALIZAÇÃO
1438	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.05.0004.129.0006.2.020	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
1534	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	04.06.0004.129.0006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS
9678	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.01.0004.128.0003.2.008	GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS
9679	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.02.0004.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
1722	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.03.0013.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
1813	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	05.05.00.27.693.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO
1896	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2073	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.0003.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2167	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
2273	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
2376	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETÁRIO
2618	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2650	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2686	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3073	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3107	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3144	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3179	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3215	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3250	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3359	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3506	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3538	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3631	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
5783	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.15.452.0010.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3824	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3940	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9044	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVARIOS
4156	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
4338	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4435	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4510	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4552	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4594	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4722	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4829	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4980	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.04.00.20.306.0018.2.004	FUNDO M. SEC. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN
4953	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5131	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5172	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5261	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5550	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5460	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5596	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5714	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5981	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
5804	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVARIOS
5994	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	11.01.00.20.806.0018.2.058	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.
6122	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	11.02.00.20.806.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9682	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
6226	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6326	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9683	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9684	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9685	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6471	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9686	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.02.00.08.244.0005.2.062	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6591	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6697	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6803	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



7032	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7071	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7166	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7247	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7328	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7498	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7529	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7560	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
9687	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

4.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá prestar os serviços, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atestado no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO I - SOLDA

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT. MAX.	VLR UNIT	VAL. TOTAL
1	12	Hrs	Serviços de Solda Alumínio	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
2	12	Hrs	Serviços de Solda Fosfor	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
3	10	Hrs	Serviços de Solda Metal	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
4	12	Hrs	Serviços de Solda Estanho	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
5	12	Hrs	Serviços de Solda Oxigênio Ferro	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
6	10	Hrs	Refrigeração	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
			TOTAL			

OBS: OS SERVIÇOS AQUI MENCIONADOS

SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A

NECESSIDADE DO MUNICIPIO,

PRAZO DE ENTREGA.....:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGTO.....:

GARANTIA:

Local e Data:





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(cárimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF Nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e
CPF/MF nº _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos
submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: CEP: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas

relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 - Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6825	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
7144	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A empresa deverá fornecer os serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
 - a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.2. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº _____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 002/2018



Objeto: “Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio fosco, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 001/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio fosco, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio

!



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



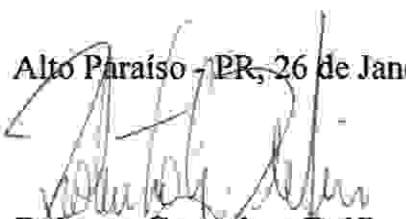
deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 26 de Janeiro de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 001/2018
Processo Licitação n° 002/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de solda (alumínio, foscop, metal, estanhos) entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

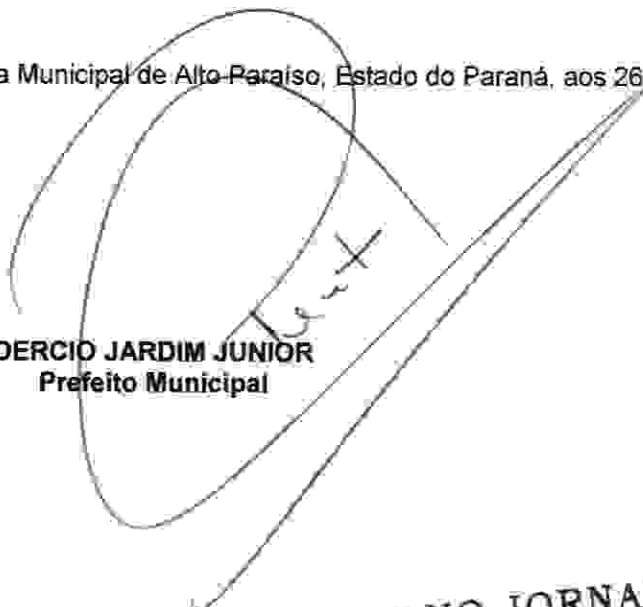
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 15 – Fevereiro – 2018

HORÁRIO: 08:30 Hrs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27/01/2018
Edição N.º 1176

B6
UMIARAMA, SÁBADO, 27 DE JANEIRO DE 2018

Artigo 2.º	Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, serelhes atribuído o seguinte valor verificado, na fonte a seguir se delecto com o Artigo 63, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64:	Total implementado	15/02/14
Supracol Fluante do respectivo exterior verificado			
Fonte(s):			
31723			

Artigo 3º - Para o Poder Executivo Municipal autorizada a atualização dos valores planejados de investimentos previstos na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Consolidado) do Supramunicípio a PPA – Plano de Criação do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em 26 de Janeiro de 2018.

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED

	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
0	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
1	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
2	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
3	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
4	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
5	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
6	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
7	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
8	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
9	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12
10	0.04	0.06	0.08	0.10	0.12

[illegible]

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 001/2018
Sociedade | Limitada nº. 002/2018

Processo Licitatório nº 003/2007
A Prefeitura Municipal de Abo Preuíto, Estado do Paraná, por meio do Sr. Pedro Aquino dos Santos, nº 800, torna público que realizará no local e data indicados, licitação sob o modalidade PREÇO PRESENCIAL, JORNAL MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de uma empresa para prestação do serviço de coleta (alumínio, latão, plástico, estanho) e entrega dos materiais, observando suprir as necessidades das todas as secretarias do Município de Abo Preuíto, conforme relação constante no Anexo 1, com as disposições das Leis Federais nºs 10.520/2002 e respectivas Decretos regulamentares, Lei nº 8.781/1993 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitação), Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitação) e suas alterações e demais regulamentações, para a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades da Prefeitura Municipal de Abo Preuíto, conforme a seguinte especificação:
O objeto e demais documentos necessários à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal de Abo Preuíto, no endereço: Rua 30 de Junho, nº 130 Centro, Abo Preuíto, Paraná, CEP 83.000-000, no horário das 8h30min às 17h30min, ou no site www.abopreuiro.pr.gov.br.
32 da Lei Federal nº 8.006/93, ou no site www.abopreuiro.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reunions das Prefeituras Municipais.

DATA: 16 - Fevereiro - 2018

Edificio da Prefeitura Municipal
Praça da Liberdade, 111 - 1º andar
Fone: (011) 333-3333

Director, National Security
Physical Management





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 083/2018

DATA: 15/02/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade Pregão Presencial.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018, por ter sido considerada deserto.

2º) Considerar nulo os avisos de licitação do dia 27/01/2018.

3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16/02/2018
Edição N.º 11191

leis@ilustrado.com.br